



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 0 XX 12 271.1222 - FAX: 0 XX 12 3671-1836
mail pmslparaitinga@uol.com.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Lei nº 1.147, de 22 de dezembro de 2004

“Dispõe sobre denominação de logradouro público Terezinha Pires da Rocha da Silva”.

Danilo José de Toledo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de dezembro de 2004, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada viela “**Terezinha Pires da Rocha da Silva**” a via que inicia-se na Rua Dr. Oswaldo Cruz, na altura do imóvel de propriedade do Sr. Benedito Sebastião dos Santos, nº 162, e termina na “Vielas do Emílio”, nesta urbe.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal obrigada a instalar placas denominativas no local no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de orçamento próprio, suplementado se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (22 / 12 / 2004).

Danilo José de Toledo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Publicado por EDITAL, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 02, de 29/08/01
São Luiz do Paraitinga, 22 / 12 / 2004
Responsável